



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 036/93, de 13 de Julho de 1993.

Certifico que ato) presente 26  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 13/07/93  
Retirado em 02/08/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A /  
FIRMAR CONVÊNIO COM O BANRISUL S/A  
PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE A-  
TENDIMENTO BANCÁRIO ESPECIAL - PAB  
JUNTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO MU-  
NICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Es-  
tado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** - FICA o Executivo Municipal autorizado a /  
firmar Convênio com o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
S/A - BANRISUL, para instalação de um POSTO DE ATENDIMENTO  
BANCÁRIO ESPECIAL - PAB - junto ao Centro Administrativo /  
Municipal.

**ART. 2º** - O Posto de Atendimento Bancário Especial -  
PAB, ficará vinculado a Agência do BANRISUL S/A da cidade  
de Soledade.

**ART. 3º** - A vigência do presente Convênio é por prazo  
indeterminado, tendo seu início de vigência no dia 1º de /  
julho de 1993.

**ART. 4º** - A Municipalidade colocará à disposição do /  
PAB, instalações compatíveis junto ao Centro Administrati-  
vo, sem qualquer ônus para a instituição, além de proceder  
o ressarcimento de 50% ( cinquenta por cento) dos custos /  
de transporte dos funcionários para atendimento no PAB.

**ART. 5º** - As despesas decorrentes desta LEI correrão  
por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ART. 6º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação e seus efeitos a contar de 1º de julho de 1993, /  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
EM 13 DE JULHO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

**Luis Carlos Machado**  
Sec. de Administração

**ERNANI SCHROEDER**

PREFEITO MUNICIPAL  
Registrado sob n.º 36/93 do to. 001 fls. 5-315  
Mormaço, 13 de JULHO de 1993